

EMENDA Nº 224 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para a realização da "Caminhada com Maria", visando reconhecer e valorizar a fé do povo Parnamirinese, além de promover a expressão do patrimônio histórico, cultural e religioso da cidade de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de realização da "Caminhada com Maria", instituída pela Lei Ordinária nº 2.610/2025, valorizando a fé e o patrimônio cultural-religioso de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), com o objetivo de realizar a "Caminhada com Maria", instituída pela Lei Ordinária nº 2.610/2025, valorizando a fé e o patrimônio cultural-religioso de Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a realização da "Caminhada com Maria", no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



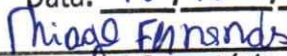
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.161 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função	13 – CULTURA
Sub-Função	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0016 - CIDADE CULTURAL E TURÍSTICA
Ação	1151 – Realização de eventos culturais voltados à comunidade cristã (evangélica e católica) de Parnamirim
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	2039 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.

Rhalessa Cleodiane Freire dos Santos
Vereadora



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

A presente Emenda Impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a realização da "Caminhada com Maria", um evento de profunda significância instituído pela Lei Ordinária nº 2.610/2025. Esta alocação orçamentária não apenas cumpre um imperativo legal, mas também atende a um legítimo interesse público, reverberando diretamente com os anseios da comunidade cristã e católica do município de Parnamirim, além de reforçar o compromisso da administração com a valorização do patrimônio cultural e religioso local.

A instituição da "Caminhada com Maria" pela Lei Ordinária nº 2.610/2025 representa um marco na formalização do reconhecimento da fé e da cultura religiosa como elementos indissociáveis da identidade de Parnamirim. Conforme o Art. 2º da referida lei:

"A Caminhada com Maria tem como objetivo reconhecer e valorizar a fé do povo Parnamirinese, além de promover a expressão do patrimônio histórico, cultural e religioso da cidade."

A alocação de recursos por meio desta emenda impositiva torna-se, portanto, um ato de responsabilidade da gestão municipal para garantir a efetivação e a perenidade de um evento já formalizado em lei. Sem o devido suporte financeiro, a celebração anual instituída perderia sua capacidade de mobilização e seu potencial de impacto na vida da comunidade.

A "Caminhada com Maria" transcende a esfera puramente religiosa para se consolidar como um evento de interesse público abrangente. Para a vasta comunidade cristã e católica de Parnamirim, a Caminhada não é apenas uma manifestação de devoção, mas um momento de congregação, de fortalecimento da fé e de renovação de valores. A participação massiva



esperada demonstra o anseio popular por eventos que permitam a livre expressão de suas crenças e que fomentem a união e a fraternidade.

Além do aspecto religioso, o evento possui um inegável caráter cultural e social. Ao promover a expressão do patrimônio histórico, cultural e religioso da cidade, a Caminhada contribui para o enriquecimento da vida comunitária, impulsionando indiretamente o comércio local, o turismo religioso e a visibilidade de Parnamirim como um polo de eventos significativos. A inclusão da Ação 1151 – Realização de eventos culturais voltados à comunidade cristã (evangélica e católica) de Parnamirim na Secretaria Municipal de Cultura, demonstra o entendimento de que tais manifestações são parte integrante do calendário cultural do município.

As consultas populares realizadas para a elaboração do Plano Plurianual Parnamirim a Favor do Povo (PPA 2026-2029) evidenciaram a expressiva demanda da população por iniciativas na área de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que figuraram entre as mais solicitadas nas plenárias e plataformas digitais. A realização da "Caminhada com Maria" alinha-se diretamente a essa demanda, contribuindo para o cumprimento do Eixo III - Parnamirim Fortalecida, e seu Programa Cidade Cultural e Turística, que busca incentivar o desenvolvimento cultural e turístico como instrumentos de identidade e valorização do patrimônio local.

O valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) proposto para esta emenda é condizente com a necessidade de um evento que, conforme a Lei 2.610/2025, pode contar com a participação de artistas, trio elétrico, apresentações musicais e momentos de oração e louvor, além de exigir planejamento logístico e de segurança para um percurso significativo, como o que se dará da Igreja Matriz até o bairro da Cohabinal. Este montante permitirá a organização de um evento digno da fé e da cultura de Parnamirim, sem onerar excessivamente o orçamento municipal.



A aprovação desta emenda representa um investimento estratégico no capital social, cultural e religioso do município, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e a identidade de Parnamirim.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Rhalessa Clediane Freire dos Santos
Vereadora

